

LEI MUNICIPAL N° 1934 DE 29/08/91

PROJETO DE LEI N° 1963

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE PISTAS DE

"COOPER" E CICLOVIAS".

A Câmara Municipal de São Sebastião do
Paraiso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a
seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a

criar pistas esportivas para a prática de "cooper" e esportes
correlatos, nas praças de esporte da municipalidade
existente ou em outros lugares mais apropriados, além de
ciclovias que interliguem os bairros da prefeitura à parte
central da cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - também a avenida em
construção no extremo do Parque S. Judas Tadeu - rodovia
para São Tomás de Aquino, via Expraiado, deverá contar com
uma ciclovia, para maior segurança de tráfego.

ART° 2° - As despesas decorrentes desses
melhoramentos,

correrão á conta dos recursos normais do Orçamento Municipal
vigente, além de ficar o Prefeito Municipal autorizado a
usar um dos recursos mencionados no Parág. 1°, do Art° 43.
da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em
contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 29 de Agosto de 1991.

VER.PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER.VICE-PRES.GABRIEL
RAMOS DA SILVA / VER . SECRET.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE